



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Bairro do Parque – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

EDITAL DE CONCESSÃO DE PONTO DE TAXI Nº 29/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE WESTFÁLIA, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, comunica aos interessados que se encontram abertas inscrições para a concessão de licença para exploração de serviço de automóvel de aluguel - **TÁXI**, sob as condições previstas no presente Edital, que se rege pelas normas da Lei Municipal nº 1.260, de 05 de novembro de 2015, e, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

1. RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão recebidas no período de 06 de julho de 2022 a 06 de setembro de 2022, **no horário das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488, Bairro do Parque, Município de Westfália, através de requerimento, anexo I, com juntada dos documentos adiante referidos.

2. NÚMERO DE LICENÇAS

2.1. O presente procedimento destina-se à concessão de 01 (uma) licença para automóvel de aluguel – **TÁXI**, **na Rua Henrique Uebel, Bairro Germânia, em frente à Lotérica, no nº 1.103.**

3. CATEGORIAS DE HABILITADOS

3.1. Poderão se habilitar à concessão da licença:

3.1.1. Condutores autônomos, assim denominados os já titulares de licença para 01 (um) só táxi.

3.1.2. Motoristas profissionais, assim designados os portadores de habilitação de categoria profissional, desde que não sejam titulares de outra licença ou sócios de empresa proprietária de táxi.

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os interessados em obterem a licença deverão apresentar, juntamente com o requerimento mencionado no item 1, a seguinte documentação:



- a) Certificado de Propriedade do veículo que pretendem licenciar como táxi;
- b) Certificado de Vistoria do veículo, realizada por oficina credenciada pelo Município, classificando seu estado de conservação como **ótimo, bom** ou **regular**;
- c) Certidão Negativa do Foro Criminal, expedida há menos de 03 (três) meses;
- d) Carteira Nacional de Habilitação, categoria profissional, em vigor;
- e) prova de efetivo exercício na profissão como motorista profissional, através da CTPS ou outro documento válido.
- f) Certidão negativa de débito com a fazenda pública municipal.
- g) Atestado de residência do proprietário, comprovando estar domiciliado no Município há mais de 05 (cinco) anos.

Observação: No caso de veículo **0 km** não será exigido certificado de vistoria.

5. JULGAMENTO

5.1. Havendo mais de 01 (um) candidato(s) habilitado(s), a classificação, dentro de cada categoria, será determinada pelos seguintes critérios de julgamento e pontuação respectiva:

5.1.1. Tempo de efetivo exercício da profissão como motorista de táxi: 05 (cinco) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses.

5.1.2. Ano de fabricação do veículo: 10 (dez) pontos para veículo fabricado em 2021; 08 (oito) pontos para veículo fabricado em 2020; 06 (seis) pontos para veículo fabricado em 2019; 04 (quatro) pontos para veículo fabricado em 2018; 02 (dois) pontos para veículo fabricado em 2017.

Observação: Não serão admitidos veículos com mais de 05 (cinco) anos de fabricação.

5.1.3. Estado de conservação do veículo:

- a) 10 (dez) pontos para veículo **0 km**;
- b) 08 (oito) pontos para veículo em **ótimo** estado;



- c) 06 (seis) pontos para veículo em **bom** estado;
- d) 04 (quatro) pontos para veículo em estado **regular**.

6. INÍCIO DA ATIVIDADE

6.1. Será outorgada a licença ao pretendente que for classificado em primeiro lugar nos termos deste Edital, devendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, colocar em condições de tráfego o veículo licenciado e iniciar a atividade, sob pena de revogação da licença, que será concedida ao segundo classificado e assim sucessivamente.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O ponto de táxi não constitui objeto de licença, podendo ser alterado pelo Município a qualquer tempo.

7.2. A exploração do serviço de automóvel de aluguel - **TÁXI** - regular-se-á pelas disposições da Lei Municipal nº 1260, de 05 de novembro de 2015, em anexo.

7.3. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital: I - O requerimento de inscrição e II - Lei Municipal nº 1260 de 05 de novembro de 2015.

7.4. Os recursos e demais procedimentos, no que couber, são os regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Informações complementares serão prestadas na Prefeitura Municipal de Westfália-RS, na Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488, Bairro do Parque, em Westfália, RS, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone 51-3762-4553.

Westfália, 04 de julho de 2022

JOACIR ANTÔNIO DOCENA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Bairro do Parque – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Anexo I

EDITAL DE CONCESSÃO DE PONTO DE TAXI Nº 29/2022

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) à concessão de licença para exploração de serviço de automóvel de aluguel - **TÁXI, na Rua Henrique Uebel, Bairro Germânia, em frente à Lotérica, no nº 1.103.** Informações Pessoais

Nome completo: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ - _____.
RG nº _____ CPF nº _____
Naturalidade: _____ Nascimento: ____/____/_____
Idade: _____ Estado Civil: _____
Escolaridade: _____
CNH: _____ Validade CNH: _____

Informações complementares

Telefone residencial: (____) _____ Celular: (____) _____
E-mail: _____
Westfália/RS, ____/____/_____.

Assinatura do Candidato:

PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO INSCRITO

Nome do inscrito: _____
Nº de inscrição: _____

Assinatura do inscrito:

Assinatura e carimbo do responsável pela inscrição:

Westfália/RS, ____/____/_____.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Bairro do Parque – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Anexo II

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO EDITAL DE CONCESSÃO DE PONTO DE TAXI Nº 29/2022

Nome de Inscrito: _____

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
Tempo de efetivo exercício da profissão como motorista de táxi	05 por ano	
Ano de Fabricação do Veículo 2021	10	Máximo 10 pontos
Ano de Fabricação do Veículo 2020	08	
Ano de Fabricação do Veículo 2019	06	
Ano de Fabricação do Veículo 2018	04	
Ano de Fabricação do Veículo 2017	02	
Estado de conservação do veículo 0km	10	Máximo 10 pontos
Estado de conservação do veículo ótimo	08	
Estado de conservação do veículo bom	06	
Estado de conservação do veículo regular	04	
Total		